



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.400/2026	
Referência:	Processo nº J2026/044900-2	
Interessado:	Boron Agro Brasil	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/044900-2, considerando que a empresa interessada Boron Agro Brasil Fertilizantes Ltda requer a este conselho, a alteração do seu registro de pessoa jurídica, apresentando a alteração e consolidação do seu Contrato Social. Analisando o presente processo, constatamos que foram realizadas as seguintes alterações: 1) Razão Social: Boron Agro Brasil Fertilizantes Ltda, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 2) Endereço da Sede: Rua Dom Aquino, nº 1.354, Sala114, Centro, CEP 79.002-184 em Campo Grande - MS, conforme Cláusula Primeira da alteração e consolidação do Contrato Social; 3) Objetivo Social: Conforme a descrição constante na Cláusula Terceira da alteração e consolidação do Contrato Social; 4) Capital Social: R\$ 158.100,00 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais), conforme Cláusula Segunda da alteração e consolidação do Contrato Social; 5) A Administração da Sociedade, cabe ao Sócio Diego Francisco Ormachea Pacheco, conforme Cláusula Quinta da alteração e consolidação do Contrato Social. Considerando que, a empresa interessada, possui perante este Conselho, Responsável Técnica que possui atribuições profissionais específicas, condizentes com o objetivo social da empresa, nos termos do artigo 18º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Estando em ordem a documentação apresentada, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a alteração do seu registro de pessoa jurídica, a Boron Agro Brasil Fertilizantes Ltda, conforme a alteração e consolidação do seu Contrato Social, para desenvolvimento de atividades na área da Engenharia Química. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.401/2026	
Referência:	Processo nº F2026/028298-1	
Interessado:	Daniel Santos Delfino Gomes	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/028298-1, considerando que o profissional DANIEL SANTOS DELFINO GOMES, requer a baixa da ART': 1320260010814. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa da ART': 1320260010814. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Nader Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.402/2026	
Referência:	Processo nº F2026/041977-4	
Interessado:	Antonio Carlos Name Borges	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/041977-4, considerando que o profissional Geólogo ANTONIO CARLOS NAME BORGES requer a baixa da ART n. 1320260084647 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela AGROPECUÁRIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA, referente ao contrato realizado com a empresa WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a baixa da ART n. 1320260084647 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela AGROPECUÁRIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA, composto de 2 (duas) folhas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.403/2026	
Referência:	Processo nº J2026/038662-0	
Interessado:	Dh Projetos Perfurações E Serviços Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/038662-0, considerando que a pessoa jurídica interessada DH Projetos Perfurações e Serviços Ltda, requer a inclusão do Geólogo Glaucio Regis de Almeida - ART nº 1320260082133, como responsável técnico, perante este Conselho. A solicitação foi baixada em diligência para o atendimento as seguintes exigências: - Deverá o profissional interessado substituir a ART nº 1320260082133, para correção do campo 03 – Vínculo Contratual, onde deve constar os dados da pessoa jurídica contratante. Analisando o presente processo, constatamos foi atendida a diligência solicitada e as exigências legais, previstas na Resolução nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a inclusão do Geólogo Glaucio Regis de Almeida – ART nº 1320260084518, como responsável técnico pela pessoa jurídica DH Projetos Perfurações e Serviços Ltda, para atuar na Área da Geologia. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.404/2026	
Referência:	Processo nº F2026/048517-3	
Interessado:	Tais De Araujo Andrade	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pelo Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/048517-3, considerando que a interessada requer registro definitivo, nos termos do artigo 55 da Lei nº 5194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Resolução nº 1152/2025 do Confea. Diplomada em 22/06/2021 pela Universidade Federal de Viçosa pelo Curso de Engenharia Química. Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu o registro definitivo do interessado, concedendo-lhe as seguintes atribuições estabelecidas pelo Crea-MG: Artigo 17 da Resolução nº 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheira Química. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.405/2026	
Referência:	Processo nº J2026/048176-3	
Interessado:	Limpocos Artesianos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pelo Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/048176-3, considerando que a Empresa interessada(José Maria da Silva Bombas Ltda-EPP, com nome fantasia Limpoços Artesianos), requer registro normal de pessoa jurídica neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Para tanto, indica a Engenheira de Minas Vanda Marques da Silva-ART n. 1320260095862, como Responsável Técnica, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o objetivo social da Empresa interessada é o ramo de atividade de: - Comércio varejista de bombas submersas; - Comércio varejista de material elétrico; - Comércio varejista de materiais de construção, tubos e conexões hidráulicas; - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos, poços e bombas submersas; - Perfuração e construção de poços de água. Desta forma, considerando que foram cumpridas as exigências legais contidas na Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu o registro normal de pessoa jurídica da empresa José Maria da Silva Bombas Ltda-EPP, com nome fantasia Limpoços Artesianos neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Engenharia de Minas, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira de Minas Vanda Marques da Silva-ART n. 1320260095862 com restrição na área de Engenharia Mecânica. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.406/2026	
Referência:	Processo nº J2026/046636-5	
Interessado:	Alternativa Pocos Artesianos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/046636-5, considerando que a Empresa Interessada (ALTERNATIVA POCOS ARTESIANOS LTDA), requer o Visto em seu Registro de Pessoa Jurídica, para execução de obras e serviços na Jurisdição do CREA/MS. Para tanto, indica como Responsável Técnico o Geólogo Marcos Alcoforado Maranhão S.A. perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu o VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de Geologia sob a Responsabilidade Técnica do Geólogo Marcos Alcoforado Maranhão S.A. para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2027. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.407/2026	
Referência:	Processo nº F2026/039948-0	
Interessado:	João Paulo Lopes De Matos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/039948-0, considerando que o profissional JOÃO PAULO LOPES DE MATOS, requer a baixa das ART's: acima citadas. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa das ART's: acima citadas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.408/2026	
Referência:	Processo nº F2026/034295-0	
Interessado:	Alexandre Nassim Cotait	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/034295-0, considerando que trata-se do Processo nº F2026/034295-0, serviço Baixa de ART com Registro de Atestado, tendo como interessado o profissional Geólogo ALEXANDRE NASSIM COTAIT, referente à ART nº 1320250148761, vinculada ao Contrato nº 2000/2025/UEMS, firmado com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, cujo objeto consiste na prestação de serviços de obtenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos junto ao IMASUL, relativamente a 03 poços tubulares da UEMS, sendo 02 poços na Unidade Universitária de Dourados/MS e 01 poço na Unidade Universitária de Campo Grande/MS. Considerando que a ART nº 1320250148761 identifica o interessado como Geólogo, RNP nº 2013222858, registro profissional SP5069330976, visto/registo no Crea-MS nº 12251, tendo como contratante a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ nº 86.891.363/0001-80, com valor de R\$ 23.199,00, contrato nº 2000/2025/UEMS, celebrado em 11/07/2025, data de início em 24/11/2025 e previsão de término em 31/03/2026. Considerando que a referida ART contempla serviços técnicos no âmbito da Hidrogeologia, incluindo ensaio de bombeamento em poços tubulares, controle de qualidade da água de aquífero, medição de vazão de poço tubular, estudo hidrogeológico para outorga de água subterrânea, instalação de equipamento e padronização de zona de proteção de poço tubular, todos relacionados à regularização de 03 poços profundos da UEMS. Considerando que a diligência anteriormente determinada exigiu, em síntese, a apresentação de atestado retificado com os elementos mínimos previstos no Anexo IV da Resolução Confea nº 1.137/2023, especialmente valor contratual, identificação completa do responsável técnico, endereço/local dos serviços e identificação completa da emitente/signatária; bem como a apresentação do Contrato nº 2000/2025/UEMS, termos aditivos ou declaração de inexistência, ordem de serviço e documentos de recebimento/aceite e fiscalização contratual. Considerando que, em resposta à diligência, o interessado encaminhou manifestação eletrônica informando a juntada do atestado ajustado e respectivos anexos, incluindo contrato, nota de empenho, ordem de serviço, termo de referência, documentos de fiscalização/gestão contratual e documento de recebimento/aceite do objeto, possibilitando a reanálise da instrução processual. Considerando que foi apresentado o Contrato nº 2000/2025/UEMS, devidamente assinado pelas partes, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, com valor total de R\$ 23.199,00. Considerando que a Nota de Empenho nº 2025NE001391, emitida em 07/07/2025, confirma a contratação de empresa especializada para obtenção

de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos junto ao IMASUL, relativa aos poços da Unidade Universitária de Dourados, sendo 02 poços, e da Unidade Universitária de Campo Grande, sendo 01 poço, no valor total de R\$ 23.199,00. Considerando que a Ordem de Serviço nº 061/2025, emitida em 18/07/2025, autorizou a execução dos serviços conforme a Nota de Empenho nº 2025NE001391, no valor de R\$ 23.199,00, com prazo de execução de até 180 dias após o recebimento da ordem de serviço, abrangendo as unidades da UEMS em Dourados/MS e Campo Grande/MS. Considerando que o Termo de Referência define o objeto contratado como a prestação de serviços de obtenção de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, incluindo processo e adequação hidráulica e civil junto ao IMASUL, relativos aos 03 poços da UEMS, em compatibilidade com as atividades técnicas registradas na ART nº 1320250148761. Considerando que o atestado ajustado informa que a empresa ALEXANDRE NASSIM COTAIT, inscrita no CNPJ nº 26.549.468/0001-23, executou satisfatoriamente, sob responsabilidade técnica do Geólogo Alexandre Nassim Cotait, RNP nº 2013222858, os serviços de regularização e obtenção de outorga junto ao IMASUL, incluindo adequações físicas nos poços da Unidade Universitária de Dourados e da Unidade Universitária de Campo Grande. Considerando que o atestado ajustado declara que foram emitidas as respectivas Portarias de Outorga pelo órgão ambiental competente, concluindo integralmente o objeto contratado, bem como que a contratada apresentou os documentos técnicos exigidos no Termo de Referência, incluindo relatórios técnicos, formulários de testes de bombeamento, boletins de análises físico-químicas e bacteriológicas, ARTs e demais documentos necessários à regularização dos poços junto ao IMASUL. Considerando que o documento de recebimento definitivo acostado aos autos identifica o Processo nº 29/045.767/2023, o Contrato nº 2000/2025/UEMS, a empresa contratada ALEXANDRE NASSIM COTAIT, CNPJ nº 26.549.468/0001-23, e o responsável técnico Alexandre Nassim Cotait, Geólogo, CREA-SP nº 5069330976, declarando a execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência, normas técnicas aplicáveis e exigências do IMASUL. Considerando que o atestado ajustado passou a identificar a signatária Flávia Maria Fogaça, indicada como Engenheira Ambiental e Gestora do Contrato, com os dados profissionais e funcionais necessários à sua rastreabilidade, sanando a pendência anteriormente apontada quanto à identificação da emitente/signatária do documento. Considerando que a documentação apresentada permite verificar o vínculo contratual, o escopo técnico, os locais de execução, o valor contratado, a ordem de início, a aceitação do objeto pela Administração Pública e a compatibilidade geral entre ART, contrato, termo de referência e atestado de capacidade técnica. Considerando que não foram identificadas, após a resposta à diligência, pendências remanescentes aptas a impedir o registro do atestado, tendo a instrução documental passado a atender, de forma satisfatória, aos requisitos mínimos do Anexo IV da Resolução Confea nº 1.137/2023. Considerando que, nos termos da Lei nº 6.496/1977, a ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras e prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, devendo haver compatibilidade entre ART, contrato, período, objeto, atividades, quantitativos e atestado. Considerando que, conforme o § 1º do art. 60 da Resolução Confea nº 1.137/2023, somente será objeto de registro pelo Crea o atestado emitido sem rasuras ou adulteração e que contenha os dados mínimos indicados no Anexo IV, e que a documentação apresentada em resposta à diligência permite concluir pelo atendimento satisfatório de tais requisitos. Diante do exposto, verifica-se que houve o atendimento satisfatório da diligência anteriormente formulada, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a baixa da ART nº 1320250148761 e do registro do respectivo atestado de capacidade técnica, emitido pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, referente ao Contrato nº 2000/2025/UEMS, em favor do Geólogo ALEXANDRE NASSIM COTAIT, perante este Conselho Regional. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean

Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.409/2026	
Referência:	Processo nº J2026/039333-3	
Interessado:	Afry Brasil Ltda.	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2026/039333-3, considerando que a empresa interessada Afry Brasil Ltda, requer a inclusão do Engenheiro Químico Juan Antônio Pastrana Fraga – ART nº 1320260064270, como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada pela empresa interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a inclusão do Engenheiro Químico Juan Antônio Pastrana Fraga – ART nº 1320260064270, como Responsável Técnico, pela empresa Afry Brasil Ltda, para atuar na área da Engenharia Química. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.410/2026	
Referência:	Processo nº F2026/046657-8	
Interessado:	Ianca Dalila Arguelho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/046657-8, considerando que a profissional IANCA DALILA ARGUELHO, requer a baixa da ART: 1320260089083. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa da ART: 1320260089083. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.411/2026	
Referência:	Processo nº F2026/048757-5	
Interessado:	Antonio Ferdinando Zanardi	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/048757-5, considerando que o profissional Geólogo ANTONIO FERDINANDO ZANARDI requer as baixas das ARTs n. 1320240091115, 1320260055338, 1320260094403, 1320260094407 e 1320260094411 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL, referente ao contrato n. 02/2024 - Processo n. 25048.001258/2020-60 realizado com a empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA. Estando em conformidade com a Resolução n. 1.137/23 do Confea, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu as baixas das ARTs n. 1320240091115, 1320260055338, 1320260094403, 1320260094407 e 1320260094411 com registro de Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MATO GROSSO DO SUL, composto de 26 (vinte e seis) folhas. Com restrição para: Execução de Serviços na área de Engenharia Civil e da Engenharia Elétrica. As ARTs dos profissionais da engenharia civil e da engenharia elétrica já foram registradas, ART n. 1320240086018 e ART n. 1320260086091, respectivamente. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.412/2026	
Referência:	Processo nº F2026/048450-9	
Interessado:	Alexandre Scheid	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/048450-9, considerando que o profissional ALEXANDRE SCHEID, requer a baixa da ART':1320220056031. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa da ART':1320220056031. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.515 RO de 14 de agosto de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.413/2026	
Referência:	Processo nº F2026/049464-4	
Interessado:	Alexandre Scheid	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente pela Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2026/049464-4, considerando que o profissional ALEXANDRE SCHEID, requer a baixa das ART's:1320210116635 e 1320250027142. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** homologar o Ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa das ART's:1320210116635 e 1320250027142. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniele Coelho Marques, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Rocheli Carnaval Cavalcanti, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Andre Nogueira Borges, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Antonio Jose Meireles Flores, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Jean Paulo Carneiro Junior, Gileno Brito De Azevedo e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de agosto de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente